



LEI MUNICIPAL N.º 697/ 2014

“ALTERA O ART. 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2013, PRORROGANDO O PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **Sanciona** a seguinte:

LEI

Art. 1º O Artigo 12 da Lei nº. 631/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~12º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses (...)~~

12º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses os contratos por prazo determinado.

Art. 2º Esta Lei terá sua vigência contada de 02 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal